

**PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 038/2016**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PA 19211/2016,

CONSIDERANDO o fim do movimento grevista da categoria profissional dos bancários do Banco do Brasil e demais bancos privados, ocorrido no dia 7 de outubro de 2016, conforme noticiado pelo site do sindicato dos bancários no Estado de Goiás; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 036/2016,  
RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 14 de outubro de 2016, os prazos para recolhimento dos depósitos judiciais, recursais, das custas processuais e dos emolumentos, com vencimento no interregno temporal da greve dos bancários, ocorrida no período de 6 de setembro a 7 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de outubro de 2016

assinado eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

**DEJT nº 2083/2016, de 11/10/2016.**